

REQUERIMENTO Nº, DE 2011

(Do Sr. Esperidião Amin)

Requer, na forma do art. 71, IV e VII da Constituição da República, combinado com o caput do art. 117 do Regimento Interno desta Casa, seja instaurada auditoria do Tribunal de Contas da União para apurar o adimplemento do contrato de concessão rodoviária, no trecho Curitiba-Florianópolis, durante o período que vai de 15 de fevereiro de 2008 a 15 de fevereiro de 2011.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., na forma dos incisos IV e VII do art. 71 da Constituição da República e nos termos do art. 117, caput do Regimento Interno desta Casa, seja colocado à deliberação do Plenário o presente requerimento visando a instauração de auditoria do Tribunal de Contas da União para apurar as receitas efetivadas e os investimentos realizados pela empresa concessionária do trecho de rodovias federais que liga Curitiba a Florianópolis, ao longo de três anos de concessão, de quinze de fevereiro de 2008 a quinze de fevereiro de 2011.

O referido trecho envolve a BR-101, no norte de Santa Catarina, e a BR – 376, no Estado do Paraná. Em quatorze de fevereiro de 2008 foi assinado pelas partes o contrato de concessão de vinte e cinco anos. A concessionária é a OHL-BRASIL. O mapa dessa concessão rodoviária é o seguinte: parte de Curitiba, atravessa, no Paraná, os Municípios de São José dos Pinhais, Guaratuba e Tijuca do Sul e vai ao Estado de Santa Catarina onde cruza diversos Municípios, como Garuva, Joinville, Araquari, Barra Velha, Piçarras, Balneário Camboriú, Itapema, Tijucas, Governador Celso Ramos,

Biguaçu, Florianópolis, São José, Santo Amaro da Imperatriz, para, no final, chegar a Palhoça.

Há cinco praças de pedágio no percurso citado, sendo uma no Paraná, em São José dos Pinhais, e quatro em Santa Catarina. Há vinte e oito cabines de cobrança de pedágio, somando trinta pistas de acesso, no Paraná, e oitenta e quatro cabines com noventa e seis pistas de acesso em Santa Catarina.

Segundo dados da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina, dos acidentes ocorridos ainda em 2008 no trecho Curitiba-Florianópolis, cerca de dez por cento ocorreram no Paraná e noventa por cento em Santa Catarina. Nesses acidentes, dez pessoas morreram no trecho paranaense e trinta e nove pessoas vieram a óbito no trecho catarinense.

Ainda segundo a Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina, os investimentos previstos pela concessionária em 2008 deveriam montar R\$ 110.015.442,57; porém, os efetivamente realizados alcançaram apenas R\$ 97.265.283,84; os custos operacionais previstos para 2008 seriam de R\$ 38.203.468,94, mas os realizados somente chegaram a R\$ 24.714.527,52. Registra-se também aumento significativo da receita da concessionária, 25,2%, se se comparam os terceiros trimestres de 2009 e 2010.

Por último, mas não menos importante, vale lembrar que o contrato de concessão previa a construção de dois Contornos. O Contorno Leste de Curitiba e o Contorno Rodoviário da Região Metropolitana de Florianópolis. O primeiro já foi construído, mas nem sequer se iniciaram as obras do segundo. O projeto do DNIT, para esse último, é de pista dupla com extensão de 47,33 km a passar pelos Municípios de Governador Celso Ramos, Biguaçu, Antônio Carlos, São Pedro de Alcântara, São José, Santo Amaro e Palhoça onde vivem cerca de um milhão de pessoas. O Projeto do DNIT já tem licença para sua implementação (114/2000-IBAMA). A solução do DNIT compreende objetos de paisagismo e de engenharia, como também investimentos em iluminação, trevos de interseção e obras de arte. Na pauta atual, circula a versão de novo projeto, elaborado pela empresa concessionária, o qual reduziria a extensão do Contorno em cinquenta por cento.

Há, portanto, indícios e evidências de que estaria havendo tratamento díspar relativamente a interesses e necessidades das unidades federadas abrangidas pela concessão.

Por esta razão, é necessário que o TCU:

a) levante informações sobre a receita efetuada no território do Estado de SC em confronto com as despesas efetuadas neste Estado, procedendo-se igual verificação no Estado do Paraná;

b) conheça e faça conhecer quais obras e investimentos restam pendentes num e noutro Estado e

c) finalmente, certifique o adimplemento ou o inadimplemento dos compromissos da concessionária.

Eis porque solicito que seja deferido pelos meus ilustres Pares o presente pedido de instauração de auditoria do Tribunal de Contas da União visando a apurar as efetivas receitas realizadas e os investimentos feitos pela Concessionária do trecho rodoviário Curitiba-Florianópolis; enfim, trata-se de esclarecer a situação do adimplemento do contrato de concessão, no período de quinze de fevereiro de 2008 a quinze de fevereiro de 2011.

Sala das Sessões, em 22 de março de 2011.

Deputado ESPERIDIÃO AMIN